



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 108, DE 10 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 29.556,23 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.3.19.00.80.00.00	Outros benefícios assistenciais	001	165	R\$29.556,23
TOTAL R\$ 29.556,23					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	001	166	R\$ 29.556,23
TOTAL R\$ 29.556,23					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração